



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

OBJETO: Assessoria Educacional – Palestra Professores

EMPRESA VENCEDORA: GAE Consultoria e Projetos Educacionais

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 04/02/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 006

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 (Nos Termos do Artigo 24 - Lei Federal n.º 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos professores da rede Municipal de ensino, durante a semana pedagógica de fevereiro de 2015.

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.964.493/0001-78

DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DO PERÍODO DE TREINAMENTO: 04 à 06 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE
de 03/02/15 FL. 31
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 9020
de 04/02/15 FL. 31
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Edmonira Nº 603
de 03/02/15 FL. 05
Visto *[assinatura]*

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1384	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1366
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.65.01.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 29/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos professores da rede Municipal de ensino, durante a semana pedagógica de fevereiro de 2015, com desenvolvimento dos seguintes temas:

Oficina 1: Psicomotricidade na escola // Carga horária: 8 horas

Oficina 2: Musicalização e Movimento // Carga horária: 8 horas

Oficina 3: Desenvolvimento Infantil // Carga horária: 8 horas

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Todo início de ano letivo, A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reúne os servidores da educação, para aplicar curso com metodologia específica para incentivá-los a atuar com entusiasmo nas atribuições de suas funções, no decorrer do ano em curso. Toda a metodologia de aplicação está especificada na proposta anexa ao processo. O curso será ministrado em salas próprias junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município.

FORNECEDOR

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Município de Marechal Cândido Rondon, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, telefone para contato nº 45-3284-3085, neste ato representada pelo senhor João Batista da Costa, portador da cédula de identidade RG nº 2.183.386 e CPF nº 389.299.619-91.

RAZÃO DA ESCOLHA: Por tratar-se de empresa que dispõe de equipes de profissionais devidamente qualificado, dispondo do conhecimento necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago em até 10 (dez) dias, após o término do curso descrito no objeto desta licitação.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.3.90.39.65.01.1384 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação Básica – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO INÍCIO DOS TRABALHOS: Imediatamente

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Djohi Aleander Rohden


Ilóide Lenhardt Canabarro

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicita parecer acerca da possibilidade de realização de contratação de empresa através de Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, para contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria na Formação Continuada dos professores da rede municipal de ensino, durante a semana pedagógica a ser realizada em fevereiro de 2015.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015 em que a Secretária Municipal de Educação e Cultura entende ser necessária a contratação de empresa para realizar Assessoria Pedagógica durante a semana pedagógica que acontecerá previamente ao retorno das aulas, em fevereiro de 2015.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta pode não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto (valor), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pelo menor valor cotado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de fevereiro de 2015.


Juliano Adrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

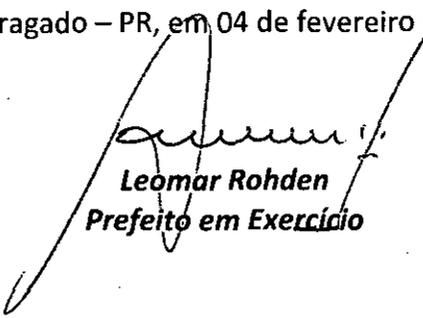
Estado do Paraná

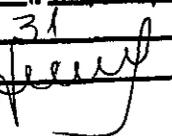
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

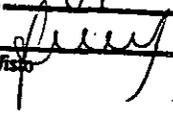
Objeto: Assessoria Educacional na Formação Continuada dos professores

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Município de Marechal Cândido Rondon, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 03.964.493/0001-78, para prestação dos serviços descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 04 de fevereiro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presidente Nº 4021
de 03/02/15 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presidente Nº 604
de 04/02/15 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



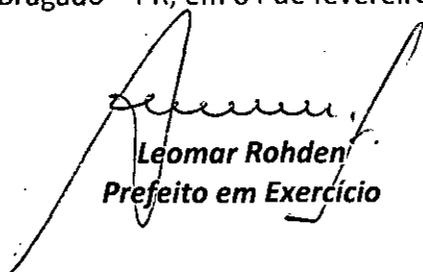
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Comunico à empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Município de Marechal Cândido Rondon, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 03.964.493/0001-78, que a proposta por ele apresentada foi classificada no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, e que a mesma está autorizado a contratar com este Município, para execução do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 04 de fevereiro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Educação

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino durante a Semana Pedagógica de Fevereiro/2015, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja contratada, na modalidade Dispensa de Licitação, uma empresa capacitada para prestar serviços de assessoria Educacional. Os orçamentos com a descrição e os valores seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino durante a Semana Pedagógica de Fevereiro/2015, que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2015, com as seguintes oficinas:

OFICINA 1: Psicomotricidade na Escola;

OFICINA 2: Musicalização e Movimento;

OFICINA 3: Desenvolvimento Infantil.

Valor Médio Estimado: R\$ 7.200,00

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: 

Data: 30/01/2015

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação: 1384

Data 30.01.2015

Assinatura: 
Cláudia Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data / /

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data / /

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRAGADO – PR

Assunto: ORÇAMENTO

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino durante a Semana Pedagógica de Fevereiro/2015.

SERVIÇOS/TEMAS

OFICINA Nº 1: Psicomotricidade na Escola

Carga Horária: 8 Horas
Público: Todos os Professores
Data: 04/02/2015

OFICINA Nº 2: Musicalização e Movimento

Carga Horária: 8 Horas
Público: Todos os Professores
Data: 05/02/2015

OFICINA Nº 3: Desenvolvimento Infantil

Carga Horária: 8 Horas
Público: Todos os Professores
Data: 06/02/2015

VALOR DO ORÇAMENTO

TOTAL GERAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES GERAIS

- A) A empresa GAE estará assumindo as seguintes despesas:
- Transporte dos profissionais da empresa;
 - Despesas com Hospedagens e Alimentação;
 - Despesas com todos os encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento.
- B) Forma de Pagamento: Após a realização dos serviços

Marechal Cândido Rondon, 08 de dezembro de 2014

JOÃO BATISTA DA COSTA

Diretor Administrativo
RG. 2.183.786 - SSP-PR
CPF. 589.289.619-91

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ. 03.964.493/0001-78

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 044/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1891, em 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Município de Marechal Cândido Rondon, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de livros, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de outubro de 2014.


DIEL DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório

Folha nº 019

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:54:56 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **4119.AC7A.57B5.B8AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03964493/0001-78

Razão Social: GAECONSULTPROJETOS EDUCACLT

Endereço: RUA SERGIPE 1666 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

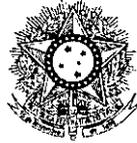
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015

Certificação Número: 2015011907043728090008

Informação obtida em 03/02/2015, às 15:44:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Certidão nº: 78910006/2015

Expedição: 03/02/2015, às 15:46:37

Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.964.493/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fone: (44) 3649-2855

Cel.: (44) 9983-9513

Rua Vereador Antônio Pozzan, 684 – Centro.

Cx. Postal 107 - 85.950-000 – Palotina/PR

CNPJ 08.061.013/0001-82

universo-consultoria@hotmail.com

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRAGADO - PR

Prezados Senhores,

Com a finalidade de atendermos a solicitação dessa Secretaria Municipal de Educação, apresentamos nossa proposta de preços para os serviços descritos no objeto abaixo:

Serviços de Assessoria Educacional para Capacitação de Professores da Rede Pública Municipal durante a Semana Pedagógica do mês de Fevereiro/2015 com o seguinte tema:

1ª OFICINA: Psicomotricidade no meio Escolar

Carga Horária: 8 Horas

Público: Todos os Professores

Data: 04/02/2015

2ª OFICINA: A Música como recurso para Ensinar

Carga Horária: 8 Horas

Público: Todos os Professores

Data: 05/02/2015

3ª OFICINA: Desenvolvimento Infantil e sua influência no aprendizado

Carga Horária: 8 Horas

Público: Todos os Professores

Data: 06/02/2015

VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos)

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Forma de Pagamento: Após a Realização dos Serviços
- Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- As despesas com Transporte, Alimentação, Hospedagem e encargos sociais e fiscais inerente ao valor deste orçamento.

Atenciosamente

UNIVERSO CONSULTORIA

Adroaldo Biffencourt & Cia Ltda.

CNPJ. 08.061.013/0001-82

Rua Vereador Antonio Pozzan, 684/02

Fones: 44- 3649-2855/9983-9513

Palotina – PR

5962
Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: ADROALDO BITTENCOURT & CIA LTDA.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a **Adroaldo Bittencourt e Maria das Graças dos Santos Quintana Bittencourt** com os poderes e atribuições de **administradores** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

[Handwritten signature]
Adroaldo Bittencourt

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: ADROALDO BITTENCOURT & CIA LTDA.



Adroaldo Bittencourt, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de julho de 1965, psicólogo, CPF nº 575.131.399-20, portador do RG nº 9.243.670-5 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Palotina, estado do Paraná, à rua Ver. Antonio Pozzan, nº 684, apto 02, centro, CEP 85950-000 e **Maria das Graças dos Santos Quintana Bittencourt**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05 de dezembro de 1967, psicóloga, CPF nº 466.294.751-00, portadora do RG nº 382.483 SSP-MS, residente e domiciliado na cidade de Palotina, estado do Paraná, à rua Ver. Antonio Pozzan, nº 684, apto 02, centro, CEP 85950-000 resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **Adroaldo Bittencourt & Cia Ltda.** e terá sede e domicílio na cidade de Palotina, estado do Paraná, à Rua Ver. Antonio Pozzan, nº 684, apto 02, centro, CEP: 85950-000; Caixa Postal nº 107.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 1.000,00 (um mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	R\$ CAPITAL:
01. Adroaldo Bittencourt	500	500,00
02. Maria das Graças dos S. Quintana Bittencourt	500	500,00.

Cláusula Terceira: O objeto será Consultoria na Área de Relações Humanas.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Adroaldo Bittencourt

(12)

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: ADROALDO BITTENCOURT & CIA LTDA.

Cláusula Décima Quinta – Microempresa – Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei;

Fica eleito o foro da Comarca de Palotina, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

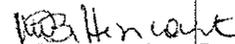
Estê documento foi elaborado pelo contador Daniela Inês Boelhouwer, portador do CRC-PR 045294/o-0.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palotina-Pr, 01 de Maio de 2006.

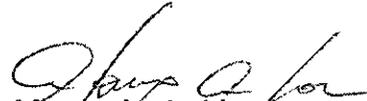

Adroaldo Bittencourt

CARTÓRIO
XAVIER


Maria das Graças dos Santos Quintana

CARTÓRIO
XAVIER

Testemunhas:


Afonso Arnhold
RG/ 1.305.100 SSP-PR


Daniela Inês Boelhouwer
RG: 7.713.536-7 SSP-PR

SELO
FUNARPEN
NOTAS:
BDC 80665


Daniela Inês Boelhouwer
CRC: 045294/O-0
Elaborador

Reconhecido por semelhança por estar (em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exido por lei a(s) firma(s) de **Adroaldo Bittencourt e Maria das Graças dos Santos Quintana** em **01 de Maio de 2006** em Palotina, em testemunhante da verdade

Maria Osecelina Xavier - Tabeliã
 Roberto Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR

1010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2006
SOB NÚMERO: 41205713649
Protocolo: 06/129566-3

ADRCALDO BITTENCOURT & CIA. LTDA. MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
0567644 SECRETARIA GERAL

1010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2006
SOB NÚMERO: 20061295671
Protocolo: 06/129567-1

Empresa: 41 2 0571364 9
ADRCALDO BITTENCOURT & CIA. LTDA. MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
0567648 SECRETARIA GERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08061013/0001-82

Razão Social: ADROALDO BITTENCOURT E CIA LTDA

Endereço: RUA VER ANTONIO POZZAN NR 684 APTO 02 / CENTRO /
TOLEDO / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

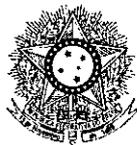
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012609110570798705

Informação obtida em 03/02/2015, às 15:43:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADROALDO BITTENCOURT & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.061.013/0001-82

Certidão nº: 78909925/2015

Expedição: 03/02/2015, às 15:46:13

Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADROALDO BITTENCOURT & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.061.013/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADROALDO BITTENCOURT & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.061.013/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:17:08 do dia 19/09/2014 <hora e data de Brasília>.

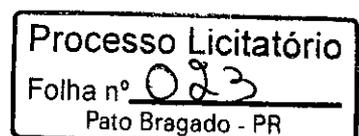
Válida até 18/03/2015.

Código de controle da certidão: **0135.9183.2032.7270**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Opem Eventos" <opem@opemeventos.com.br>
De: opem@opemeventos.com.br
Para: "Nadir Thomas" <nadir@patobragado.pr.gov.br>
Data: 09/12/2014 12:01
Assunto: Re: Re: orçamento de capacitação. 

BOM DIA NADIR

GRATO.

A PROGRAMAÇÃO FICARÁ ASSIM:

Dia 02 de FEVEREIRO

MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Palestrante: Rosângela Guimarães (Rio Grande do Sul)

DIA 03 de FEVEREIRO

Período Matutino

O MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Palestrante: Daniella Bittencourt (Paraná)

Período Vespertino

O DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Palestrante: Daniella Bittencourt (Paraná)

DIA 04 de FEVEREIRO

Período Matutino

PSICOMOTRICIDADE

Período Matutino

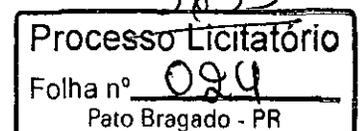
Palestrante: Maria Elisa de Souza (Santa Catarina)

Período Vespertino

AS CATEGORIAS DO BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CORTEZIA)

Palestrante: Maria Elisa de Souza

INVESTIMENTO (Com todas as despesas inclusas + Certificados):



R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais)

Se estiver de acordo, passo-lhe orçamento mais formal.

(Favor dar uma resposta o mais breve possível para poder agendar e reservar os palestrantes)

Qualquer dúvida, à disposição.

ATT

RENATO BINI

(47) 3045-3977

Em 9 de dezembro de 2014 10:01, Nadir Thomas <nadir@patobragado.pr.gov.br> escreveu:

Obrigada pela atenção, fico aguardando!

Att.

Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura
Município de Pato Bragado - Pr
(45) 3282-1355

Em 08/12/2014 às 15:22 horas, "Opem Eventos" escreveu:

PREZADA NADIR

GRATO.

Farei uma composição do evento, bem como, orçamento, e ainda esta semana lhe envio.

Manteremos contato.

ATT

RENATO BINI

Em 8 de dezembro de 2014 15:17, Nadir Thomas <nadir@patobragado.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Necessitamos ofertar capacitação para os educadores infantis, ou seja 0 a 5 anos.
num total de 24h ou seja 3 dias com 8 h/diária.

Gostaria de saber se a Opem eventos tem em sua equipe alguém, para nos atender.

Data: 02, 03 e 04 de fevereiro ou 04, 05, e 06 de fevereiro.

Assuntos para o curso.

Musicalização e movimento.

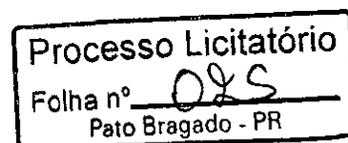
Psicomotricidade.

Desenvolvimento infantil.

Caso possam nos atender preciso também de orçamento.

Att.

Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura
Município de Pato Bragado - Pr
(45) 3282-1355





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110364541-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENATO CESAR BINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARVELINO BINI		(mãe) ALADY SCHENDROSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/03/1957	IDENTIDADE (número) 82579958	Órgão Emissor SSI	UF PR
CPF (número) 266.318.810-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA			NÚMERO 415
COMPLEMENTO APTO 24	BAIRRO / DISTRITO GUABIROTUBA		CEP 81510350
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENATO CESAR BINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA			NÚMERO 415
COMPLEMENTO APTO 24	BAIRRO / DISTRITO GUABIROTUBA		CEP 81510350
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOCIETARIO@ARGCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 5813100 8592903 5811500 8599699 4762800 8230001 8599605 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,EDIÇÃO DE REVISTAS,ENSINO DE MUSICA,EDIÇÃO DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS , ENSINO DE ARTE E CULTURA, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.803.329/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 02/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	
____/____/____		_____	

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110364541-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENATO CESAR BINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARVELINO BINI		(mãe) ALADY SCHENDROSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/03/1957	IDENTIDADE (número) 82579958	Órgão Emissor SSI	UF PR
CPF (número) 266.318.810-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA			NÚMERO 415
COMPLEMENTO APTO 24	BAIRRO / DISTRITO GUABIROTUBA		CEP 81510350
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENATO CESAR BINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA			NÚMERO 415
COMPLEMENTO APTO 24	BAIRRO / DISTRITO GUABIROTUBA		CEP 81510350
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOCIETARIO@ARGCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8592999 9329899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.803.329/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 02/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	
____/____/____		_____	

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84803329/0001-80
Razão Social: RENATO CESAR BINI ME
Nome Fantasia: ESCOLA DE MUSICA ANDRES SEGOVIA
Endereço: RUA MAL HERMES 105 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

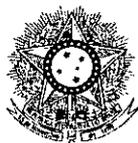
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606464381493704

Informação obtida em 03/02/2015, às 15:43:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO CESAR BINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.803.329/0001-80
Certidão nº: 78910107/2015
Expedição: 03/02/2015, às 15:47:08
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO CESAR BINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.803.329/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.